



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 45/2021

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação emergencial temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Médico Clínico Geral.

O **Prefeito Municipal de Restinga Sêca Paulo Ricardo Salerno**, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial temporária de excepcional interesse público e formação de banca de profissionais, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal Nº 3.561/2020, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República, e Artigos 205 a 209 da Lei Complementar Nº 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), de acordo com o Decreto Executivo Estadual de Calamidade Pública nº 55.240, de 10 de maio de 2020, Decreto Municipal n.º 97/2020, e Decreto nº 11/ 2021 e suas respectivas alterações. **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Nº 26/2011 (Regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado), para contratação emergencial de Médico Clínico Geral. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste edital de abertura.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 31/2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado exclusivamente na internet no site da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br), no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente na internet no site da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br).

1.5 Todos os interessados em participar deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA



uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita do regramento em tela, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar as publicações oficiais referentes ao andamento desta seleção.

1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

1.7 Qualquer constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à contratação, acarretará rescisão contratual, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA:

| Nº VAGAS + CR | CARGO | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Vencimento |
|---------------|----------------------|--|-----------------------|---------------|
| 1 | Médico Clínico Geral | Curso de nível superior em Medicina e registro no Conselho competente. | 20 h | R\$ 5.800,93 |
| 1 | Médico Clínico Geral | Curso de nível superior em Medicina e registro no Conselho competente. | 40 h | R\$ 11.601,86 |

* CR = Cadastro Reserva

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONTRATADOS: As atribuições e funções constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 O Contratado ocupante de cargo de Médico Clínico Geral, que estiver exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 perceberá uma Gratificação Temporária de Emergência em saúde Pública no valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Conforme Lei Municipal nº 3.568/2020 de 28 de abril de 2020.



2.2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 142 e 143 da Lei Complementar Nº 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 No período de: **Das 08h do dia 18 de maio de 2021 às 23:59 do dia 24 de maio de 2021.**

3.2 Exclusivamente pela internet, na página da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca - www.restingaseca.rs.gov.br – Editais - Processo Seletivo Covid-19.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar cópia da habilitação legal para o exercício da Medicina – Conclusão do curso (frente e verso). Ou habilitação legal para o exercício da profissão.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

3.6 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.7 O sistema permitirá a inscrição do mesmo candidato em cargos/ carga horária diferentes, entretanto, para contratação o candidato deverá optar apenas para um cargo.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A convocação de eventuais candidatos selecionados se dará de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

4.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

4.3 Em virtude da declaração da Organização Mundial de Saúde sobre a pandemia COVID-19, as últimas orientações dos órgãos de saúde superiores seguem no sentido de que sejam ampliadas as



medidas preventivas e a urgência de colocar profissionais da área da saúde à disposição da população.

4.4 Neste sentido esta seleção consistirá na inscrição dos candidatos via internet, sendo a classificação de acordo com a ordem de realização da inscrição. No formulário de inscrição, serão registradas a data e a hora de cada inscrição, e no relatório de homologação das inscrições constarão essas informações com o objetivo de tornar o processo o mais transparente, impessoal e eficiente possível.

4.5 No caso da necessidade de desempate entre candidatos será levado em consideração:

- Maior idade

5. DAS CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO:

5.1 SÃO REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas no Edital e estar de acordo com elas;
- e) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- g) Apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a documentação citada no Anexo IV.
- h) Não fazer parte do grupo listado no anexo II – Vedações para participação.

6. RECURSOS

6.1 A solicitação de recursos previstos neste edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados através de formulário específico disponibilizado no site.

6.2 O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, tornando explícitas as razões do recurso.

6.3 As respostas dos pedidos serão encaminhadas por e-mail.

6.4 O prazo para apresentação do pedido de Recurso será de 1 (um) dia, no dia posterior ao da divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Decorrido o prazo de 2 (dois) dias, para análise dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo e pedidos de revisão de recursos.

6.7 Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise dos recursos.



7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico (www.restingaseca.rs.gov.br), contendo a classificação de todos os candidatos.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e **autorizada a contratação pelo Prefeito**, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.3 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus telefones de contato e endereço.

9.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.6 Todas as dúvidas serão respondidas através do e-mail: raquelcassol@yahoo.com.br.

Restinga Sêca, 18 de maio de 2021.

Paulo Ricardo Salerno

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

João Irajá Rosa da Silva

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20h/40h

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Fundação, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Descrição analítica: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, prestar atendimento em urgências clínicas, encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e da medicina preventiva, participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim e contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Fundação e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Quando designado para exercer suas funções na Estratégia Saúde da Família:

a) Descrição sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

b) Descrição analítica: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA



domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Especial I: O trabalho poderá ser executado tanto na área rural ou urbana.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Grau de Instrução: Curso de nível superior em Medicina e registro no Conselho competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO II

VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

I – Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo III – Cronograma;

II – Diabetes insulino-dependente;

III – Insuficiência renal crônica;

IV - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;

V – Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;

VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VIII – Cirrose ou insuficiência hepática;

IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO III CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 18 de maio de 2021 a 24 de maio de 2021. |
| EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 25 de maio de 2021 |
| PERÍODO DE RECURSO | 26 de maio de 2021 |
| ANÁLISE DOS RECURSOS | 27 e 28 de maio de 2021 |
| RESULTADO FINAL | 31 de maio de 2021. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO

➤ **Xerox e Original**

- ⇒ Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor;
 - ⇒ Certidão Casamento ou Nascimento;
 - ⇒ Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
 - ⇒ Carteira de Trabalho – CTPS;
 - ⇒ Cartão de PIS/PASEP;
 - ⇒ Certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina.
 - ⇒ **Registro no Órgão de classe.**
 - ⇒ Carteira de Motorista, para cargo específico;
 - ⇒ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
 - ⇒ Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
-
- 1 foto 3x4; (professores: 2 fotos 3x4);
 - Atestado Médico (comprovando aptidão para o trabalho. Este, por conta da Prefeitura);
 - Documento constando o número da conta Bancária no Banrisul;
 - Declaração de bens;
 - Declaração constando se possui outro vínculo empregatício ou recebe proventos de aposentadoria;
 - Número de telefone e E-mail para contato.

Certidões:

- Certidão negativa civil e criminal – por meio do site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal/ 4ª região – por meio do site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão de Quitação Eleitoral – por meio do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3DA-D8F5-4A2B-6C7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO SALERNO (CPF 001.803.030-07) em 16/05/2021 20:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA (CPF 353.946.330-53) em 17/05/2021 08:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/D3DA-D8F5-4A2B-6C7D>